



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 032/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 05/2023**

**REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, entregue tempestivamente e por e-mail, vem a Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme respostas encaminhadas pela área demandante, informar:

### **QUESTIONAMENTO Nº 1:**

*“Não ficou muito claro o item 7.13.2.7 em relação a provisão de VT na planilha de custos.*

*Transcrevemos abaixo:*

*“...Os custos referentes ao fornecimento de vale-transporte deverão ser apresentados pelos valores mínimos definidos no Anexo I do Termo de Referência...”*

*Todas as empresas devem cotar 4 tarifas por dia efetivamente trabalhado para cada trabalhador alocado na contratação?*

*As empresas que cotarem quantidade diária de vale transporte inferior a 4 tarifas serão desclassificadas?”*

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 1:** Dentre diversos dispositivos presentes no edital e seus anexos, o item 3.1.1.1 do Termo de Referência bem responde a essa questão, sendo documento de leitura obrigatória aos interessados a participar da licitação.

3.1.1.10 montante relativo ao reembolso do vale-transporte, foi fixado considerando 4 (quatro) vales-transportes por empregado por dia, ao valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), valor vigente em Contagem/MG, para 15 (quinze) dias úteis/mês para jornada 12x36 e 22 (vinte e dois) dias úteis/mês para os demais cargos, deduzido deste total a cota parte do empregado de até 6% do seu salário, limitado ao valor efetivamente fornecido, conforme memória de cálculo descrita no anexo I deste Termo de Referência;

3.1.1.2 Os custos relativos ao vale-transporte, foram fixados à título de equidade das propostas, contudo, tendo em vista a característica variável destes, eles serão mensalmente apurados, comprovados e reembolsados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, pelos valores efetivamente despendidos;

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, as licitantes deverão observar o que está disposto no Termo de Referência.

Sem mais para o momento.

Contagem, 25 de agosto de 2023.

**Thassia Danúbia Batista Leão**  
Pregoeira

**Iara Marta Coleta Castro**  
Equipe de Apoio

**Ana Dalva Lago**  
Equipe de Apoio

**Aline Cristina de Mello**  
Equipe de Apoio